



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258



**PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Exma. Sra. Luciana Lopes Cirino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de C. das Pedras/MG

Senhora Presidente.

Solicito parecer para a dispensa de licitação para a aquisição de combustível (gasolina) do Auto Posto Pedrense Ltda., localizado na rua José Antonio de Faria, nº 102, nesta cidade, durante o exercício de 2021, destinado ao abastecimento do veículo pertencente ao Legislativo Municipal, por ser o único estabelecimento local que se interessou pelo certame, e o irrisório valor a menor apresentado por outro fora do município.

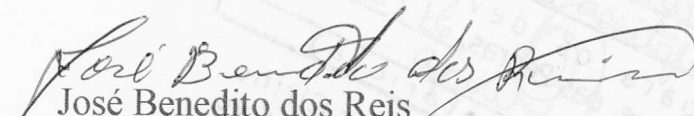
O valor da compra é de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para todo o exercício.

A dotação orçamentária disponível para cobrir as despesas acima é a seguinte: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00- Manutenção das Atividades Legislativa.

J. documentos.

E. Deferimento.

Conceição das Pedras, aos 20 de janeiro de 2021.

  
José Benedito dos Reis  
Presidente da Câmara

Recebi em 20/01/2021  
e será tomadas  
as providências  
necessárias pela  
comissão P. Licitação



Presidente CPL



Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR: Auto Posto Pedrense  
Endereço: R. José Antônio de Faria  
CEP: 37527-000  
Telefone: 37527000  
C.N.P.J./C.P.E.: 66375148/0001-19

Município: CONC. DAS PEDRAS  
Fax: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva Comum	Litro	500.0000			5,299	2649,50

TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: À Vista  
Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_  
Garantia: 5 dias  
Assistência Técnica: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: 5 dias

C. das Pedras 19 de Janeiro de 2021

**66.375.148/0001-19**  
**AUTO POSTO PEDRENSE S/A**  
R. José Antônio de Faria, 10,  
Bairro: ...  
**CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG**  
Assinatura ou Carimbo do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
Secretaria Municipal de Fazenda



**Certidão Negativa de Débitos Municipais II**

Identificação.:

189948

Nome.:

AUTO POSTO PEDRENSE LTDA

**Documentos.:**

CNPJ (CGC):

66.375.148/0001-19

Inscrição Estadual

173.361.644/0097

**Endereço Residencial.:**

Logradouro.:

JOSE ANTONIO DE FARIA

Numero.:

102

Complemento.:

CEP

37527000

Bairro.:

CENTRO

Cidade.:

Conceição das Pedras

UF:

MG

**Endereço Comercial.:**

Logradouro.:

JOSE ANTONIO DE FARIA

Numero.:

102

Complemento.:

CEP

37527000

Bairro.:

CENTRO

Cidade.:

Conceição das Pedras

UF:

MG

Ressalvando à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o encarregado do Setor de Tributos junto a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, certifica que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Públicos Municipais ao referente acima citado.

Emitida em 20/01/2021

validade até: 21/03/2021

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, 20 de Janeiro de 2021

Lucas Rafael Silva de Lima

Agente Administrativo

Z0Z1OIZ0OgOhOL - LUCAS

[StmuFPip.Scx(2) StmuQCnd.Prg() STMUZCNE.FRX]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.375.148/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO PEDRENSE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO PEDRENSE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE ANTONIO DE FARIA</b>		NUMERO <b>102</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.527-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DAS PEDRAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>POSTOPEDRENSE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 9958-8850</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **09:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO PEDRENSE LTDA**  
**CNPJ: 66.375.148/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:21:20 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **6A44.2BED.8E5B.543D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/01/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO PEDRENSE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173361644.00-97

CNPJ/CPF: 66.375.148/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE ANTONIO DE FARIA

NÚMERO: 102

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37527000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONCEICAO DAS PEDRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

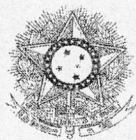
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000442648340



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PEDRENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 66.375.148/0001-19  
Certidão nº: 2142881/2021  
Expedição: 20/01/2021, às 09:08:22  
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PEDRENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.375.148/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 66.375.148/0001-19

**Razão Social:** AUTO POSTO PEDRENSE LTDA

**Endereço:** RUA JOSE ANTONIO DE FARIA 102 / CENTRO / CONCEICAO DAS PEDRAS  
/ MG / 37527-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/01/2021 a 03/02/2021

**Certificação Número:** 2021010501595773814453

Informação obtida em 20/01/2021 09:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
AUTO POSTO PEDRENSE LTDA-EPP**

**MARIA HELENA VILAS BOAS E OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 20.03.1948, aposentada, portadora da carteira de identidade M-6.943.067 SSP/MG e do CPF nº 237.667.516-20, residente e domiciliada na Rua José Antônio de Faria, nº 119, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000; e **SILVIA APARECIDA OLIVEIRA REIS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 17.05.1982, empresária, portadora da carteira de identidade MG-13.908.826 PC/MG e do CPF nº 057.935.706-67, residente e domiciliada a Rua João Claudino Vilas Boas, nº 120, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada, **AUTO POSTO PEDRENSE LTDA-EPP**, com Sede na Rua José Antônio de Faria, nº 102, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Sob o **NIRE nº 3120371890-4** em 29.08.1991, e inscrita no **CNPJ sob nº 66.375.148/0001-19**, resolvem de pleno e comum acordo, ALTERAR seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula 1ª** – Retira-se da sociedade, neste ato a sócia "**MARIA HELENA VILAS BOAS E OLIVEIRA**", já qualificada, que possui a totalidade de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), CEDENDO E TRANSFERINDO parte de sua participação societária, representada por 47.000 (quarenta e sete mil) quotas a nova sócia **JAMYSLENE VILAS BOAS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 19.05.1975, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-6.943.071 PC/MG e do CPF nº 948.165.816-34, residente e domiciliada a Rua José Antônio de Faria, nº 119, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, pela importância certa e ajustada de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 2ª** - Retira-se da sociedade, neste ato a sócia "**MARIA HELENA VILAS BOAS E OLIVEIRA**", já qualificada, que possui a totalidade de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), CEDENDO E TRANSFERINDO parte de sua participação societária, representada por 500 (quinhentas) quotas ao novo sócio **DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.12.1978, empresário, portador da carteira de identidade MG-6.943.073 PC/MG e do CPF nº 984.972.606-78, residente e domiciliada na Rua João Claudino Vilas Boas, nº 155, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, pela importância certa e ajustada de R\$ 500,00 (quinhentos reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 3ª** - O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.0000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios, a saber:

Sócios	Quant. de Quotas	Valor das Quotas
Denner Vilas Boas Oliveira	500	R\$ 500,00
Jamyslene Vilas Boas Oliveira	47.000	R\$ 47.000,00
Silvia Aparecida Oliveira Reis	2.500	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Cláusula 4ª** A administração da sociedade caberá ao sócio **DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.12.1978, empresário, portador da carteira de identidade MG-6.943.073 PC/MG e do CPF nº 984.972.606-78, residente e domiciliada na Rua João Claudino Vilas Boas, nº 155, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000; e **JAMYSLENE VILAS BOAS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, nascida em 19.05.1975, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-6.943.071 PC/MG e do CPF nº 948.165.816-34, residente e domiciliada a Rua José Antônio de Faria, nº 119, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000; e **SILVIA APARECIDA OLIVEIRA REIS**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 17.05.1982, empresária, portadora da carteira de identidade MG-13.908.826 PC/MG e do CPF nº 057.935.706-67, residente e domiciliada a Rua João Claudino Vilas Boas, nº 120, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **AUTO POSTO PEDRENSE LTDA-EPP**, com Sede na Rua José Antônio de Faria, nº 102, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Sob o **NIRE nº 3120371890-4** em 29.08.1991, e inscrita no **CNPJ sob nº 66.375.148/0001-19**, resolvem de pleno e comum acordo, CONSOLIDAR seu contrato social, conforme segue:

**Cláusula 1ª** - A razão social continua sendo: "**AUTO POSTO PEDRENSE LTDA-EPP**". E sua sede continua sendo a Rua José Antônio de Faria, nº 102, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

**Cláusula 2ª** - O nome fantasia continua sendo: "**POSTO PEDRENSE**".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7384699 em 12/07/2019 da Empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, Nire 31203718904 e protocolo 193005662 - 11/07/2019. Autenticação: 8A9FBEF536E8F58782B5EAC07976653A0753E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/300.566-2 e o código de segurança 2seg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

**Cláusula 3ª** – O objeto social da sociedade continua sendo:

- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;

**Cláusula 4ª** - O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.0000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios, a saber:

Sócios	Quant. de Quotas	Valor das Quotas
Denner Vilas Boas Oliveira	500	R\$ 500,00
Jamyslene Vilas Boas Oliveira	47.000	R\$ 47.000,00
Sílvia Aparecida Oliveira Reis	2.500	R\$ 2.500,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 8ª** - O sócio administrador terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será em até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

**Cláusula 9ª** - Levantar-se-ão as Demonstrações Contábeis trimestralmente para apuração do lucro, o qual terá a destinação e a distribuição entre os sócios, na proporção estabelecida no PARÁGRAFO ÚNICO desta Cláusula, sendo que eventuais prejuízos, se não compensados com reservas, serão suportados pelos sócios, na proporção ao capital de cada um, até o limite do capital social.

**Parágrafo único:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



**Cláusula 10ª** - O termo de cada exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, devendo os administradores prestar contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 11ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Cláusula 12ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Natércia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via, que serão assinadas digitalmente pelos sócios.

Conceição das Pedras/MG, 09 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Denner Vilas Boas Oliveira  
Sócio administrador

\_\_\_\_\_  
Jamyslene Vilas Boas Oliveira  
Sócia

\_\_\_\_\_  
Maria Helena Vilas Boas e Oliveira  
Sócia administradora

\_\_\_\_\_  
Sílvia Aparecida Oliveira Reis  
Sócia





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, de nire 3120371890-4 e protocolado sob o número 19/300.566-2 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7384699, em 12/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.972.606-78	DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
984.972.606-78	DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA
057.935.706-67	SILVIA APARECIDA OLIVEIRA REIS
948.165.816-34	JAMYSLENE VILAS BOAS OLIVEIRA MELO
237.667.516-20	MARIA HELENA VILAS BOAS E OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7384699 em 12/07/2019 da Empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, Nire 31203718904 e protocolo 193005662 - 11/07/2019. Autenticação: 8A9FBEF536E8F58782B5EAC07976653A0753E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/300.566-2 e o código de segurança 2seg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7384699 em 12/07/2019 da Empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, Nire 31203718904 e protocolo 193005662 - 11/07/2019. Autenticação: 8A9FBEF536E8F58782B5EAC07976653A0753E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/300.566-2 e o código de segurança 2seg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203718904

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1956516162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONCEICAO DAS PEDRAS

Local

11 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7384699 em 12/07/2019 da Empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, Nire 31203718904 e protocolo 193005662 - 11/07/2019. Autenticação: 8A9FBEF536E8F58782B5EAC07976653A0753E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/300.566-2 e o código de segurança 2seg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/300.566-2	MGN1956516162	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
984.972.606-78	DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7384699 em 12/07/2019 da Empresa AUTO POSTO PEDRENSE LTDA -EPP, Nire 31203718904 e protocolo 193005662 - 11/07/2019. Autenticação: 8A9FBEF536E8F58782B5EAC07976653A0753E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/300.566-2 e o código de segurança 2seg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/300.566-2	MGN1956516162	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
984.972.606-78	DENNER VILAS BOAS OLIVEIRA
948.165.816-34	JAMYSLENE VILAS BOAS OLIVEIRA MELO
237.667.516-20	MARIA HELENA VILAS BOAS E OLIVEIRA
057.935.706-67	SILVIA APARECIDA OLIVEIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
Estado de Minas Gerais



Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR: *marlene Aparecida Fernandes Sandi - EPP*

Endereço: *Av. Oreste Rodrigues, Bairro Racho Alegre*

CEP: *37.527-000*

Telefone: .....

C.N.P.J./C.P.E.: *02.421.270/0003-14*

Município: *Conceição das Pedras*

Fax: .....

Inscrição Estadual: .....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500 0000				

TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: .....

Garantia: .....

Assistência Técnica: .....

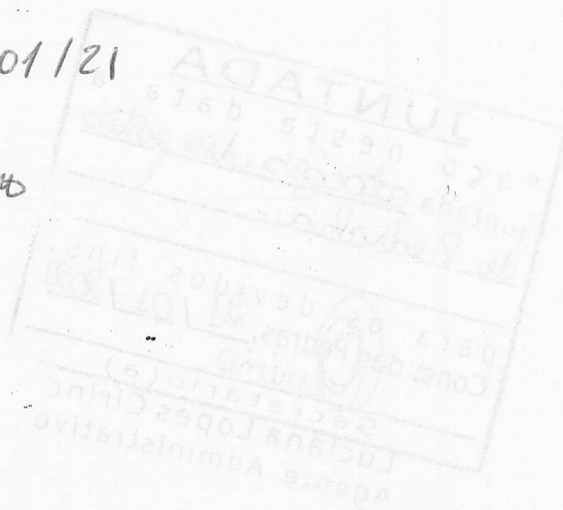
Validade da Proposta: .....

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

*Recebi em 11/01/21*

*Luis Gustavo do. Silva*





## FORNECEDOR:

Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1720CEP: 37.520-000Telefone: (35) 3663.1026 / (35) 999456237CNPJ/CPE: 17.865.783/0001-79Município: PEDRALVA MG

Fax: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: 491.089479.0067

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva Comum	Litro	500.0000	RUFF	COMUM	4.899	2.449,50

TOTAL DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA / BOLETO / CHEQUE / DINHEIRO.Prazo de Entrega: IMEDIATA.Garantia: TOTAL SOBRE OS CUSTOS DO PRODUTO.

Assistência Técnica: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O PRÓXIMO AUMENTO PETROBRÁS)

OBS: SERÁ ENCAMINHADO UMA CÓPIA DA ÚLTIMA NOTA FISCAL DE COMBUSTÍVEL. (SENDO ASSIM, SERÁ FEITO UMA DECLARAÇÃO DO AUMENTO, TODA VEZ QUE TIVER ALTERAÇÃO PETROBRÁS. SERÁ

de \_\_\_\_\_

de 20 \_\_\_\_\_

ENCAMINHADO OUTRA CÓPIA DA NFE ATUALIZADA.

PEDRALVA, MG DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

11/01/21

[17865783/0001-79]

POSTO CANDOLA LTDA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº. 1720

ANHUMAS - CEP: 37520-000

PEDRALVA - MG



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.865.783/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/06/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO CANDOLA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>1720</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRALVA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MONREAL.PEDRALVA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3663-1026/ (35) 3663-1267</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **11:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>CONSULTAR QSA</b>	 <b>VOLTAR</b>	 <b>IMPRIMIR</b>
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



## Cotação de preço gasolina

Razão Social: Auto Posto Pedralva

CNPJ: 34.799.337/0001-22

IE: 0035385580058

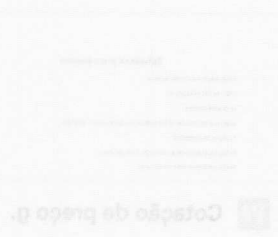
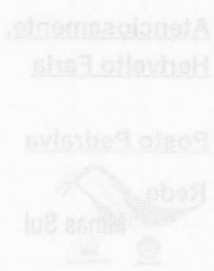
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 1828, Centro, Pedralva

Telefone: 35 997058351

Responsável pela cotação: Herivelto Cristovão Faria

PREÇO GASOLINA COMUM: R\$ 5,099

Data: 19/01/2021





🔍 label:cotações

Escrever

Todos os e-mails

**Spam** 2

Lixeira

Social

Fóruns

Promoções

- Câmaras
- **Cotações**
- Flash placas
- MDM
- MDS
- Panda

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

## Cotação Preço Gasolina

Cotações x

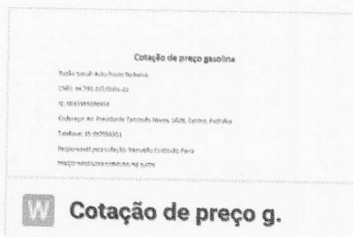
**PEDRALVA POSTO** <autopostopedralva@gmail.com>  
para mim

Boa tarde

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação do preço da gasolina na

**Atenciosamente,**  
**Herivelto Faria**

**Posto Pedralva**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.799.337/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO PEDRALVA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO EDUARDA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>		NÚMERO <b>1828</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.520-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDRALVA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTORIA@SOLUTIONCONTABILIDADE.COM</b>		TELEFONE <b>(35) 3422-2963</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **11:40:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000  
Telefax: (0xx35) 3664-1258



**PORTARIA N° 162/2021**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art.51 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, na forma que segue:

- I – Presidente - Luciana Lopes Cirino
- II – Membros - Yasmim Helen Ramos Reis, Amarildo Luiz de Oliveira
- III - Suplente – Patrícia Aparecida Bastos

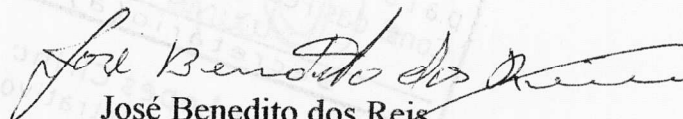
**Art. 2°** - Compete à Comissão preparar, receber, examinar e julgar o Processo de Licitação autorizado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

**Art. 3°** - Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

**Art. 4°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

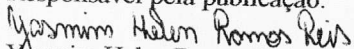
Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2021.

  
José Benedito dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e Site Oficial  
da Câmara Municipal de Conceição das  
Pedras/MG, em 12/01/2021.

Responsável pela publicação:

  
Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria e Assistência Geral



## CERTIDÃO

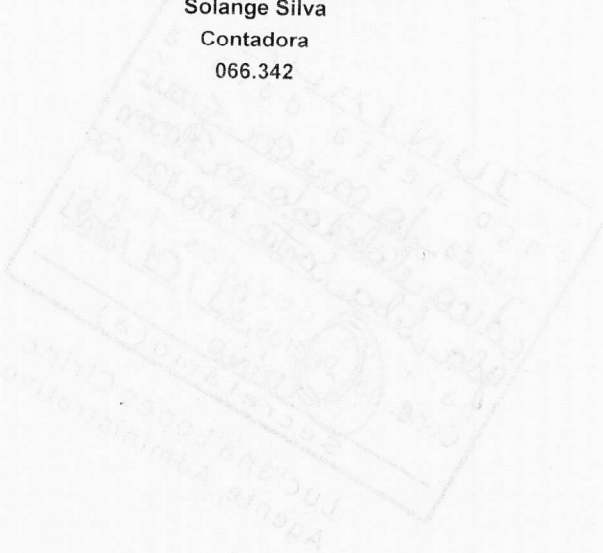
### Certifica Existência de Dotação Orçamentária

Eu, SOLANGE SILVA, Contador(a) geral do(a) Câmara Municipal de Conceição das Pedras, C.R.C. 066.342, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras N° 000008 de 2021 para Aquisição de Combustível (Gasolina) para o veículo do Poder Legislativo. para o (a) Câmara Municipal com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 2.649,50 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) encontra-se devidamente incluída na lei de Diretrizes Orçamentárias e conseqüentemente incluso no orçamento do exercício de 2021 abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00005	01.01.01.01.031.0001.2001.33903000	20.540,99	18.335,23	18.335,23

Conceição das Pedras-MG, 21 de junho de 2021

Solange Silva  
Contadora  
066.342





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO LICITATÓRIO 2021**

**PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras.

**Assunto:** Processo Administrativo 02/2021, referente à aquisição de fornecedor de combustíveis, para o veículo do Legislativo.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de fornecedor de combustível, para o veículo do Poder Legislativo.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações e pesquisa realizadas na cidade e cidade vizinha.

É o relatório.

**PARECER**

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras e serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos determinados na Constituição Federal.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipótese em que a própria Lei de Licitação nº 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que o processo de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto, devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Diante disso, embora a licitação seja a regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente, é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

No entanto, além do valor, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi constatado no processo, já que foram realizadas as cotações no Município e na cidade vizinha nos estabelecimentos Auto Posto Pedrense LTDA, CNPJ 66.375.148/0001-19, situado a Rua José Antônio de Faria, nº 102, nesta cidade; Marlene Aparecida Fernandes Sandi -EPP, CNPJ 02.721270/000-17, situado a Avenida Quito Rodrigues, s/nº, Rancho Alegre, nesta cidade; Posto Candola LTDA, CNPJ nº 17.865.783/0001-79, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves nº 1720, Pedralva-MG e Auto Posto Pedralva, CNPJ: 34.799.337/0001-22, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1.828, Centro, Pedralva-MG.

Ressaltando-se que neste Município só existe dois postos de combustíveis e somente Auto Posto Pedrense LTDA se interessou pelo certame, visto



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



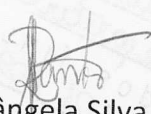
que o fornecedor Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP não apresentou proposta de preço.

Registra-se ainda, que as cotações realizadas na cidade de Pedralva/MG apresentou proposta de menor preço. Porém, mesmo sendo proposta de menor valor, o Município se localiza aproximadamente de 20 km da sede da Câmara, o que fica evidente que para se deslocar precisa abastecer ida e volta, gerando um gasto a mais no orçamento, o que torna inviável a melhor proposta ofertada com o alto custo de deslocamento, frustrando, dessa forma, a intenção clara do legislador que é o de promover a economia ao erário.

Isto posto, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.

Ante o exposto, entendo que a aquisição de combustível, para o veículo do Legislativo é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

Conceição das Pedras, 21 de janeiro de 2021.

  
Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 739.636

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258



**REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2021**

**PARECER DE PEDIDO DE DISPENSA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021, às 13 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras das Pedras, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para analisar o pedido de dispensa de licitação formulado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, onde indica o fornecedor de combustíveis para o veículo do Legislativo o Auto Posto Pedrense Ltda., situado na rua José Antonio de Faria, nº 102, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, por ter sido o único no município que se habilitou neste certame, e o valor a menor apresentado por outros localizados fora desta circunscrição, ser irrisório.

Esclarece que o contrato terá vigência no exercício de 2021, pelo preço global de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Verifica-se que o convite estendeu-se a outro fornecedor local, Posto Marlene Aparecida Fernandes Sandi ME, localizado na Av. Quito Rodrigues, s/nº, bairro Rancho Alegre, sendo a sócia-proprietária a senhora Marlene Aparecida Fernandes Sandi, que não apresentou proposta de preço.

Diante disso, propicia a esta comissão a análise do presente pedido de dispensa de licitação.

A Lei de Licitações (8.666/93), em seu art. 24 leciona:

**Art. 24 - É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Com embasamento no permissivo supracitado, autorizada está a dispensa da licitação quando verificadas as condições nele prescritas, o que é o caso em análise. Ressalta-se que neste município só existem dois postos de combustível e somente um deles se interessou pelo certame. Registra-se, ainda, que a cotação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258

preços se estendeu ao município vizinho de Pedralva, quando dois outros estabelecimentos apresentaram seus preços, Posto Candola LTDA e Auto Posto Pedralva LTDA, apesar de oferecerem cotação menor que o do ora indicado, o fez em quantia irrisória, ou seja, de apenas R\$ 0,40 (quarenta centavos) abaixo do preço indicado. Desaconselhável, portanto, que o veículo da Câmara se desloque até a cidade vizinha de Pedralva, distante aproximadamente 20 km da sede deste município, para se abastecer, tão somente por economia de R\$0,40 por litro de gasolina, frustrando a intenção clara do legislador que é o de promover a economia ao erário.

Assim sendo, com fundamento na Lei de Licitações, e por tudo mais que destes autos consta, esta Comissão é de entendimento de que está devidamente justificada a dispensa de licitação para a aquisição de combustível do pretendente, no endereço e valor supramencionados, por não ultrapassar o percentual fixado no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O presente relatório deverá ser encaminhado à Autoridade solicitante para a devida ratificação, vindo *a posteriori* elaboração do contrato.

Sala das Sessões, aos 21 de janeiro de 2021.

**Luciana Lopes Cirino**  
Presidente da Comissão

**Yasmim Helen Ramos Reis**  
Membro da Comissão

**Amarildo Luiz de Oliveira**  
Membro da Comissão



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 000008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Declara DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

Fornecedor.....: **000017 - Auto Posto Pedrense Ltda.**

Endereço.....: Rua José Antônio de Faria, 5 - Centro

Município.....: Conceição das Pedras/MG

CNPJ .....: 66.375.148/0001-19

Conta p/ Pagamento.....:

Banco.....:

Valor.....: **R\$ 2.649,50 ( Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos )**

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000239 - Gasolina Automotiva, Comum	Litro	500,0000	5,2990	2.649,5000

Conceição das Pedras-MG, 21 de Janeiro de 2021

Lúcia Lopes Clhne  
 Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, CEP 37527-000 Fone: 3664-1258



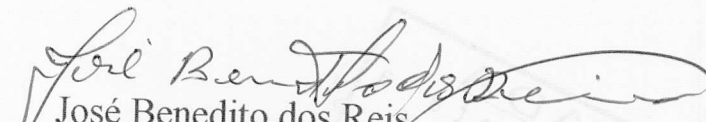
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO 2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão permanente de licitação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a contratação da empresa AUTO POSTO PEDRENSE Ltda., localizada na rua José Antonio de Faria, nº 102, nesta cidade de Conceição das Pedras/MG, durante o exercício de 2021, pelo preço global de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações pertinentes.

Conceição das Pedras, aos 21 de janeiro de 2021.

  
José Benedito dos Reis  
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)  
21/01/2021  
Secretaria da Câmara Municipal